



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014, NA MODALIDADE CONVITE Nº 019/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATO Nº 068/2014, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE DIVERSOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Valor no Processo Licitatório nº 087/2014, na modalidade Convite nº 019/2014, Menor preço global, Contrato nº 068/2014, de realização de serviços de engenharia e diversos projetos, que entre si celebram de um lado as partes a seguir identificadas, **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP: 55.640-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 - SSP/PE e do CPF/MF nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Arnaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata – PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada na Rua Maurício de Nassau, nº 87 – Centro - Gravata - PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal **MARCUS TULIUS DE BARROS SOUZA**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 161.093 - SSP/AL e do CPF/MF nº 074.719.715-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 67 – Centro – Gravata - PE, e do outro lado a **EMPRESA PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.272.663/0001-19, estabelecida na Rua Henrique Machado, nº 88 A – Santana – Recife - PE, neste ato representada pelo sócio o Sr. **LEONARDO MENEZES DE SÁ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Portador da Cédula de Identidade – CNH nº 01.986.279.200 e do CPF/MF nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Oscar Pinto, nº 293 – Apartamento 1501 – Casa Amarela – Recife – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, passando a fazer parte do Contrato Originário, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir firmadas:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com base no Processo Licitatório nº 087/2014, na modalidade Convite nº 019/2014, Menor preço global, Contrato nº 068/2014, datado de 17/10/2014, para fins de para realização de serviços de engenharia e diversos projetos, face da necessidade premente da continuidade dos serviços, ora prestada, tipificando-o de essencial para o Município, haja vista não poder sofrer sua descontinuidade, nos termos do inciso I, do art. 57 e Inciso II, § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no Contrato nº 068/2013, que:

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2015, datado de 22 de janeiro de 2015, originário da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que informa da data do término do Contrato nº 068/2014, que trata da realização de serviços de engenharia e diversos projetos, e que se encerrará na data de 02 de fevereiro de 2015, e ainda da necessidade de sua renovação por mais dois (02) meses.

CONSIDERANDO ainda que permanece indispensável à prestação dos serviços, em virtude da obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, passa o contrato originário a vigorar com a seguinte alteração:

Adhe Barão
Advogado
OAB nº 2014

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do presente Contrato nº 068/2014, fica prorrogado por mais dois (02) meses, com início em 03 de fevereiro de 2015 e término em 03 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aditamento do presente contrato no que se refere a prorrogação do prazo, o valor a ser pago para a contratada será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), como importância a ser empenhada para o período de 03 de fevereiro de 2015 e término em 03 de abril de 2015, o que corresponderá o aditamento no percentual de vinte e quatro, oitenta e três por cento (24,83%), do contrato originário de R\$ 56.367,03 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - A documentação atualizada da empresa, Ofício da Secretaria (docs.) anexos, passam a fazer parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 068/2013, de realização de serviços de engenharia e diversos projetos, não alterados por este instrumento, permanecem em vigor.

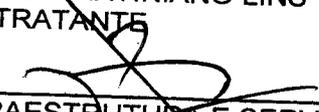
CLÁUSULA QUINTA – É competente o foro da Comarca de Gravata, para dirimir questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos contratados e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

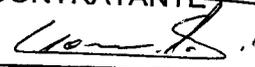
Gravata - PE, 03 de fevereiro de 2015



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARCOS TULIUS DE BARROS SOUZA
CONTRATANTE



PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO MENEZES DE SÁ
CONTRATADO



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF nº _____

2º _____
CPF nº _____